



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de lei Nº /2026

Ementa: Institui diretrizes para ações de valorização, capacitação e fortalecimento do empreendedorismo das mulheres das áreas rurais do Município Cabo de Santo Agostinho, sob a denominação 'Raízes Femininas', e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para ações de valorização, capacitação, autonomia econômica e fortalecimento do empreendedorismo das mulheres das áreas rurais do Município, sob a denominação "Raízes Femininas".

Art. 2º São objetivos das ações previstas nesta Lei:

- I – incentivar a valorização social e econômica das mulheres das áreas rurais;
- II – estimular o empreendedorismo feminino rural;
- III – promover ações de qualificação, capacitação e formação voltadas às atividades produtivas rurais;
- IV – fortalecer a autonomia financeira das mulheres do campo;
- V – incentivar práticas sustentáveis e o fortalecimento da agricultura familiar;
- VI – ampliar o acesso à informação, comercialização e oportunidades econômicas;
- VII – promover inclusão produtiva e desenvolvimento social nas comunidades rurais.

Art. 3º Para fins desta Lei, poderão ser incentivadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – palestras, oficinas, cursos e capacitações;
- II – ações educativas voltadas à gestão, empreendedorismo e comercialização;
- III – incentivo à participação em feiras, exposições e eventos voltados à agricultura familiar e economia rural;
- IV – promoção de ações de conscientização sobre direitos das mulheres rurais;
- V – incentivo ao cooperativismo, associativismo e economia solidária;
- VI – ações de valorização da produção desenvolvida por mulheres rurais;
- VII – incentivo à divulgação de produtos oriundos da agricultura familiar feminina;
- VIII – estímulo ao uso de tecnologias sustentáveis e práticas ambientalmente responsáveis.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – associações comunitárias;
- II – cooperativas rurais;
- III – instituições de ensino e capacitação;
- IV – entidades voltadas à agricultura familiar;
- V – organizações da sociedade civil;
- VI – instituições públicas e privadas relacionadas ao desenvolvimento rural e empreendedorismo feminino.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei observarão os princípios:

- I – da dignidade da pessoa humana;
- II – da valorização do trabalho da mulher rural;
- III – do desenvolvimento sustentável;
- IV – da promoção da igualdade de oportunidades;
- V – da inclusão produtiva;
- VI – do fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As mulheres das áreas rurais desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e alimentar do país, atuando diretamente na agricultura familiar, na produção de alimentos, na economia local e na manutenção das comunidades rurais. Apesar de sua relevância histórica e produtiva, muitas mulheres do campo ainda enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso à capacitação, geração de renda, oportunidades econômicas, comercialização de produtos e valorização do trabalho desenvolvido no meio rural.

A instituição de diretrizes para ações de valorização, capacitação e fortalecimento do empreendedorismo feminino rural, sob a denominação “Raízes Femininas”, busca incentivar a autonomia econômica das mulheres do campo, fortalecer a agricultura familiar e promover inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável nas comunidades rurais do Município. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a agricultura familiar possui papel estratégico na produção de alimentos e no abastecimento interno do país, sendo responsável por significativa parcela dos alimentos consumidos pela população brasileira.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, as mulheres rurais exercem papel essencial na segurança alimentar, na preservação de práticas sustentáveis e no fortalecimento da economia agrícola familiar. Ainda assim, enfrentam obstáculos históricos relacionados ao acesso à qualificação, crédito, assistência técnica, comercialização e oportunidades de crescimento econômico. Nesse cenário, ações de caráter educativo, orientador e de valorização social tornam-se instrumentos importantes para estimular o empreendedorismo feminino rural, fortalecer a autonomia financeira das mulheres e ampliar oportunidades nas comunidades do campo.

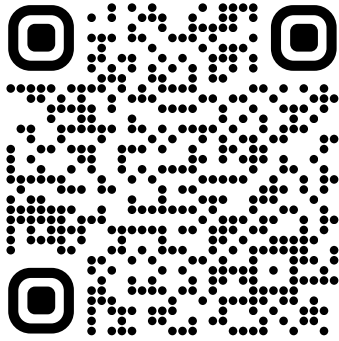
Ao incentivar ações voltadas à qualificação, empreendedorismo e valorização das mulheres rurais, a proposta contribui para o fortalecimento da economia local, da agricultura familiar e da autonomia econômica feminina, promovendo desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida nas comunidades rurais. Diante da relevância social, econômica e humana da matéria, solicita-se a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/6eafab6dd548d24d0d556b8e6063033f49b002c0861820f1e>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0fe72cec12567603938b9caab63
bcfc31cec97cdbe69eb9e887bde
902351e92e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Laura S

Laura Karoline Monteiro da Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Signatário

Trilha de auditoria

26/05/2026 18:05 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 0fe72cec12567603938b9caab63bcfc31cec97cdbe69eb9e887bde902351e92e

26/05/2026 18:05 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou o documento
Endereço de IP: 160.19.45.97 Porta: 4908

26/05/2026 18:05 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou o documento
Endereço de IP: 160.19.45.97 Navegador: Firefox/151.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 4908 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko rv:151.0 Latitude e longitude: -8.0009, -34.8687